



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Novembro de 2017 - ANO - XVI. Nº 1345 - Pág. 01 a 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor, referente ao Contrato nº 27012017-6AB, Empresa Casablanca Turismo e Viagens LTDA com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVAS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NACIONAL E INTERNACIONAL, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE: CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA. CONTRATADO(A): CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. VALOR DO ITEM 01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato, perfazendo assim o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO DE DURAÇÃO: 01 de setembro de 2017, até 31 de dezembro de 2017.** Caucaia/CE, 01 de setembro de 2017. **CALISMAR RODRIGUES DE AMORIM FEITOSA - Ordenador(a) de Despesas - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A): FRANCISCA MARIA FIUZA LIMA. ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-133. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO (A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A): NATALIA RODRIGUES PESSOA. ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO

CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-25. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A): STELLA SORAYA RIBEIRO DE OLIVEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 29 DE SETEMBRO DE 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR SOCIOASSISTENCIAL III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A): ALBERTO JORGE LUCIO DA COSTA. ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-66. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR SOCIOASSISTENCIAL IV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A): CLAUDIO JOSE PINHO MENDONÇA. ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-248. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE CADASTRO ÚNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A):** DENISE ARRUDA DE OLIVEIRA SAMPAIO. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-168. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A):** HELENA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-109. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A):** LUCÉLIA GOIS DE OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-226. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR SOCIOASSISTENCIAL VI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A):** MAERCIO LIMA SARAIVA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº



8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2017.0406.003-116. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO SOCIOASSISTENCIAL I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. **CONTRATADO (A):** MARIA ANEZIA DE ALMEIDA OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 8ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 31 DE AGOSTO DE 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.03.22.003. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.206.859/0001-80, sediada à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2017. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** - Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.04.20.001. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Saúde de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 670, Itambé II, Caucaia-CE. CONTRATADA: **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.206.859/0001-80, sediada à Avenida Santos Dumont, 1267, sala 403, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Franklin de Aragão Rodrigues**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2017. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** – Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro. **MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS** - Subsecretária Municipal de Saúde e Financeiro.

RESULTADO DE AMOSTRAS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - RESULTADO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.30.001. A Pregoeira do Município de Caucaia/CE - torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DE AMOSTRAS referente ao pregão presencial supracitado cujo objeto é aquisição de material de higiene pessoal, através do programa Brasil Carinhoso, para atender as

necessidades da educação infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Conforme relatório de avaliação emitido pela Secretaria de Educação anexado aos autos do processo, os itens 04, 05 e 06 foram reprovados. Ficam CONVOCADAS a apresentar suas amostras as empresas ANDRÉ SANTOS ME, 3ª (terceira) classificada na fase de lances para os itens 04 e 05 e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 3ª (terceira) classificada na fase de lances para o item 06, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação conforme **item 8.10** do edital.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.06.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA)- Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº: 14/2016. Órgão requisitante da ata de registro de preços: Secretaria de Infraestrutura. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **OBJETO:** Aquisição de material permanente - equipamentos para urbanização de praças (Maquinários esportivo adulto e mobiliário urbano), com instalação e montagem para atender as necessidades da Secretaria de Infraestruturado Município de Caucaia/Ce, conforme adesão a Ata de Registro Nº 14/2016- SEPLAG. **FORNECEDOR:** FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA ME. **VALOR GLOBAL: R\$ 605.402,80 (Seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos); FUNDAMENTO LEGAL:** art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 08 de novembro de 2017. Kleber Correia Lima Filho- Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 2.847, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017. *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Repasse com a Associação dos Agentes de Saúde do Município de Caucaia e conceder incentivo por desempenho funcional aos agentes comunitários de saúde, na forma indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Repasse com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Caucaia, com o objetivo de conceder incentivos pelo desempenho funcional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), servidores que pertençam ao Quadro de Pessoal do Município e os servidores vinculados ao Governo do Estado. Artigo 2º - O incentivo financeiro mensal será fixado, para repasse aos Agentes Comunitários de Saúde da seguinte forma: I - 30% (trinta por cento) do valor atribuído pelo Ministério da Saúde, aos servidores do quadro de pessoal do Município; II - 45% (quarenta e cinco por cento) do valor atribuído pelo Ministério da Saúde, aos servidores vinculados ao Governo do Estado; III - O repasse do incentivo financeiro, poderá ser realizado através da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, devendo, neste caso, o procedimento ser devidamente formalizado de acordo com os termos estabelecidos em Convênio. § 1º - A Portaria nº 314/2014 do Ministério da Saúde, fixa o valor atual do incentivo de custeio, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, por Agente Comunitário de Saúde o valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). I - Advindo Portaria Ministerial, este incentivo sofrerá reajuste automático. § 2º - A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, repassará o valor mensal de R\$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 45% (quarenta e cinco por cento) da cota parte para os ACS vinculados ao Governo do Estado, e R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos) referente a 30% (trinta por cento) da cota parte para os ACS vinculados ao Município de Caucaia, do que trata o § 1º, do Artigo*



2º da presente lei, a cada Agente Comunitário de Saúde que preste serviço no Município de Caucaia, a ser pago mediante cronograma de repasse do Governo Federal, tendo como data de primeiro pagamento, o mês de novembro de 2017, devendo ser estabelecido no Termo de Repasse o termo inicial. § 3º - O Termo de Repasse que trata o artigo primeiro desta Lei deverá ser firmado em até trinta dias após a publicação desta lei e estabelecerá a forma e a data do repasse financeiro, as obrigações do Município e da Associação, dentre outras normas. **Artigo 3º** - São requisitos básicos que competem ao servidor para fazer jus à percepção do Incentivo Financeiro: I - Não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sofrido sanção administrativa disciplinar nos últimos 02 (dois) anos; II - Cumprir o horário de trabalho estabelecido nas normas nacionais dos ACS e do seu contrato de trabalho; III - Apresentar as informações colhidas nos instrumentos apropriados nas datas pactuadas com a supervisão/coordenação; IV - Executar as ações de rotina previstas nos PACS para cada tipo de clientela, família ou usuários a exemplo do controle do crescimento, monitoramento de vacinação e comparecimento as atividades na UBS, etc; V - Guardar relação meramente harmoniosa com a população atendida e os colegas de trabalho; VI - Registrar pelos meios disponíveis a jornada de trabalho cumprida de modo a permitir a aferição de assiduidade e pontualidade, já que o servidor perderá o Direito ao recebimento em caso de falta injustificada ao serviço; VII - Cumprir no mínimo 70% (setenta por cento) das metas de trabalho mensais estabelecidas em comum acordo com os supervisores e coordenadores. **Parágrafo único:** O incentivo de que trata a presente Lei somente será devido aos Agentes Comunitários de Saúde que estiverem em pleno exercício das atividades do cargo, não percebendo o incentivo no período que estiver no gozo de férias e/ou licença ao trabalho. **Artigo 4º** - O valor do repasse nos termos da presente Lei, não tem natureza salarial, e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, não servindo de base de cálculo para recebimento de qualquer vantagem funcional. **Artigo 5º** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia autorizar o pagamento, mediante base relatório emitido pelos supervisores e coordenadores que atestem a atuação dos Agentes, supervisionar e fiscalizar o repasse dos valores mencionados no artigo 2º desta lei, seja no tocante ao repasse financeiro à Associação, como o desta Entidade a cada Agente Comunitário de Saúde. **Artigo 6º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas com o incentivo fixo de que trata esta lei encontram-se consignados no vigente Orçamento, à luz da dotação orçamentária nº 06.21.10.301.0013.2023, Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00. **Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de novembro de 2017. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA**.

RESOLVE: Art. 1º – Conceder ao servidor **BRUNO ROCHA SALES**, matrícula nº **35951**, as férias relativas ao período aquisitivo **2016/2017**, as quais serão usufruídas no período de **01 a 30 de dezembro de 2017**, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL**, em 06 de novembro de 2017. **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município de Caucaia**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

Resolução Nº 0030/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2.530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos X e XVI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração 01/2017, celebrado com a Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante – SBJBC, Parcela 02, Referência: Outubro/2017. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS**.

Resolução Nº 0031/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 1016 de 03 de junho de 1997, no artigo 2º, incisos III e XI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo do IGD – SUAS 2016. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS**.

Resolução Nº 0032/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 062872/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Antônio Façanha de Menezes/Grilo; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS**.

Resolução Nº 0033/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 063483/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Edson da Mota Correia/Sede; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS**.

Resolução Nº 0034/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064881/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Perpétua Magalhães/Nova Metrópole; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro - Presidente do CMAS**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º** – Conceder ao servidor **BRUNO LEITE PINTO**, matrícula nº **34726**, as férias relativas ao período aquisitivo **2016/2017**, as quais serão usufruídas no período de **01 a 30 de dezembro de 2017**, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PROCURADORA GERAL**, em 06 de novembro de 2017. **MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município de Caucaia**.

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013,



Resolução Nº 0035/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064860/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Parque das Nações /São Miguel; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0036/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064826/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Francisco Assis Martins Nogueira/Guadalajara; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0037/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064792/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Tereza Alves Ferreira/Capuan; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0038/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064771/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS José Turbido de Sousa/Araturi; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0039/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 062834/2017/SICONV - Objeto: Ampliação, reforma, recuperação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Marechal Rondon; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0040/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064113/2017/SICONV - Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 020; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0041/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064141/2017/SICONV - Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Litoral; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e

divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0042/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064129/2017/SICONV - Objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Francisca Estrela Torquato Firmeza/Planalto Caucaia; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0043/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064159/2017/SICONV - Objeto: Construção de Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS /Jurema; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0044/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI, e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064183/2017/SICONV - Objeto: Construção de Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS /Sede; **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0045/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 062859/2017/SICONV - Objeto: Construção de Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no Município de Caucaia - CE. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

Resolução Nº 0046/2017. Caucaia/CE, 10 de Novembro de 2017. O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Caucaia - CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 2530 de 13 de março de 2014, no artigo 2º, incisos III e VI e conforme deliberado na VIII Reunião Extraordinária realizada em data de 10 de novembro de 2017; **Resolve: Art. 1º** - Aprovar a proposta nº 064093/2017/SICONV - Objeto: Construção de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. **Ana Cristina Dias Carneiro** - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA

RESOLUÇÃO

Resolução nº 06/2017. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/CAUCAIA; Considerando a discussão na IV Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2017, devidamente registrada em Ata; **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA/Caucaia. **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **Caucaia (CE), 20 de outubro de 2017.** **Samy Maria Evangelista** - **Presidente do CONSEA/CAUCAIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EDITAL****PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EDITAL DE TERMO DE INÍCIO**

O(A) SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, apresentar os documentos listados no respectivo Termo de Início de Fiscalização. SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 10 de NOVEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE INÍCIO
BRITAGEM PONTES LTDA ME	000062-0	99/2017	112/2017

SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE TERMO DE INÍCIO

O(A) SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, apresentar os documentos listados no respectivo Termo de Início de Fiscalização. SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 10 de NOVEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	ORDEM DE SERVIÇO	TERMO DE INÍCIO
JML SERVIÇO LTDA - ME	003680-3	99/2017	114/2017

SUB SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EDITAL DE TERMO DE INÍCIO

O(A) COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em visto o que dispõe o art. 37, § 1º da Lei Complementar n.º 02 de 23 de Dezembro de 2009, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte abaixo identificado para, através de seus Dirigentes ou Responsáveis, junto à Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de sua publicação e afixação do presente EDITAL, apresentar os documentos listados no respectivo Termo de Início de Fiscalização. COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, aos 10 de NOVEMBRO de 2017.

RAZÃO SOCIAL	INSC. CBPS	PROCESSO	TERMO DE INÍCIO
KARIRI BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	002432-5	10709/2017	130/2017

Regina Barbosa Fideles

COORDENADORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SITUAÇÃO FISCAL - CONTRIBUÍTO

Página: 1
Data: 23/10/2017

Inscrição CPBS: 000062-0
Registro Tributário: NORMAL

PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000112/2017

Ordem de Serviço: 0099/2017	Período: 01/2015 A 12/2016	Data do Termo: 23/10/2017
Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		
SUJEITO PASSIVO		
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: BRITAGEM PONTES LTDA ME		
ENDEREÇO: ROD. BR 222 SN KM 26		
BAIRRO: SANTA ROSA	DISTRITO: CAUCAIA	
Nº CPBS: 000062-0	CPF/CNPJ: 09.471.673/0001-02	
CNAE/DESCRIÇÃO: EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO		

Às 08:23 horas do dia 23 do mês de outubro do ano de 2017, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0099/2017, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 01/2015 A 12/2016.

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
LIVRO RAZÃO
FATURAS DE OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS
GUIAS DE RECOLHIMENTO ISS/DAM

Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

Apresentar Alvará de Funcionamento 2015 e 2016, planta baixa e quaisquer documentos relativos a ampliação de área construída, planilha e relatório com a constituição de créditos relativos aos anos de 2015 e 2016, ISS próprio e ISS de serviços Tomados (substituto). Alertamos que a empresa deve encerrar as DMISS e fazer alguma retificadora no período de 07(sete) dias sob pena do crédito não constituído será constituído com aplicação da penalidades previstas na LC 002/2009. Poderão ainda ser solicitados outros documentos auxiliares a constituição do crédito.

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f". da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matrícula(s)	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais	Assinaturas
010195	REGINA CLAUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA	<i>Regina Claudia Barbosa Fideles Dutra</i>
000781	FERNANDA CELIA DA SILVA	<i>Fernanda Celia da Silva</i>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____.

Assinatura _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____




PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000114/2017

Ordem de Serviço: 0099/2017	Período: 01/2015 A 12/2016	Data do Termo: 23/10/2017
Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		

SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: JML SERVIÇO LTDA - ME	
ENDEREÇO: RUA 11 94 ALTOS	
BAIRRO: PARQUE TABAPUA	DISTRITO: CAUCAIA
Nº CPBS: 003680-3	CPF/CNPJ: 15.027.710/0001-82
CNAE/DESCRIÇÃO: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVC	

Às 08:40 horas do dia 23 do mês de outubro do ano de 2017, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0099/2017, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 01/2015 A 12/2016.

Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

Apresentar Alvará de Funcionamento 2015 e 2016, relatório com a constituição de créditos relativos aos anos de 2015 e 2016, ISS próprio e ISS de serviços Tomados(substituto) . Alertamos que a empresa deve encerrar as DMISS e fazer alguma retificadora no período de 07(sete) dias sob pena do crédito não constituído será constituído com aplicação da penalidades previstas na LC 002/2009. Poderão ainda ser solicitados outros documentos auxiliares a constituição do crédito

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f". da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matrícula(s)	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais	Assinaturas
010195	REGINA CLAUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA	<i>Regina</i>
000781	FERNANDA CELIA DA SILVA	<i>Fernanda Celia</i>

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO
 Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____.

 Assinatura

Nome: _____
 Cargo: _____
 CPF: _____



PREFEITURA DE CAUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - TIF Nº 000130/2017

Ordem de Serviço: 0102/2017	Período: 11/2012 A 09/2017	Data do Termo: 25/10/2017
Natureza do Prodecimento Fiscal: APURAR A REGULARIDADE DOS TRIBUTOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS		

SUJEITO PASSIVO	
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: KARIRI BEACH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
ENDEREÇO: AV DOS COQUEIROS 2340	
BAIRRO: CUMBUCO	DISTRITO: CAUCAIA
Nº CPBS: 002432-5	CPF/CNPJ: 08.806.743/0001-65
CNAE/DESCRIÇÃO: HOTEIS	

Às 08:33 horas do dia 25 do mês de outubro do ano de 2017, iniciou-se a fiscalização do contribuinte no cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO nº. 0102/2017, intimando-o a apresentar na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no prazo de 7 dia(s), os seguintes livros e documentos fiscais contábeis relativos as competências de: 11/2012 A 09/2017.

Outros Livros e Documentos (Fiscais e Contábeis):

PROTOCOLO DE ENCERRAMENTO DAS DECLARAÇÕES MENSAS DE ISS (DMISS) DAS

COMPETÊNCIAS DE JANEIRO DE 2016 A SETEMBRO DE 2017.

No decorrer da fiscalização, fica à critério da autoridade fiscal solicitar quaisquer outros documentos que julgue necessário ao bom andamento da ação fiscal, mediante TERMO DE INTIMAÇÃO, conforme previsto no artigo 14 do Decreto 341/2011.

A não apresentação dos livros e documentos requisitados no prazo estabelecido, implicará na aplicação da multa prevista no art. 141, inciso IV, alínea "f". da Lei Complementar nº 02/2009.

O sujeito passivo poderá adimplir com suas obrigações tributárias, sem a imposição de penalidades, no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência deste termo, de acordo com o art. 264, paragrafo 1º da Lei Complementar nº 02/2009.

Fica o sujeito passivo sob ação fiscal no período de 90 (noventa) dias a contar da ciência do mesmo.

Matrícula(s)	Auditor(es)/Fiscal(is) de Tributos Municipais	Assinaturas
050319	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	
000093	GEORGE UBIRATAN L. MORAIS	
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO		
Declaro ter recebido uma via desde Termo de Início em _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		